



40/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO	40/2015.
EXERCÍCIO	2015
INTERESSADO	A MESA DIRETORA
ASSUNTO	CONCEDE ABONO
VALOR	R\$ 500,00.
EMENTA	Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo no ano de 2015.
REGIME	Urgência
INÍCIO	07/12/2015.
PROTOCOLO	/2015
VOTAÇÃO	
FINAL	
LEI MUNICIPAL	

AUTUAÇÃO

Aos 07 de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), **AUTUEI**, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de lei.

Recebimento – Nome e assinatura

PROJETO	AUTÓGRAFO	LEI
40/2015		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

LARANJA DA TERRA/ES, 07 de dezembro de 2015.

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Trazemos à apreciação de Vossas Excelências, que compõem essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei objetivando conceder abono aos servidores Dessa Augusta Casa de Leis na forma da lei.

Dessa forma, considerando as necessidades pessoais de fim de ano esses poderão gozar de um plus maior que lhes proporcionará um pequeno alento para a comemoração das festividades de fim de ano.

O projeto se faz necessário para atender à legislação vigente para que então possa ser concedido.

O valor do abono será de acordo com o projeto anexo, como forma de fazer justiça aos trabalhadores e suas respectivas responsabilidades.

Há dotação orçamentária para atender o objetivo e que será pago junto com o salário de dezembro/2015.

Os órgãos públicos concedem abono aos servidores no fim do ano, ficando sedimentado que se havendo recursos se trata de uma prerrogativa do gestor conceder a bonificação aos seus respectivos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Diante disso, considerando a obrigatoriedade de lei para a fixação e concessão do abono em forma de gratificação aos nossos servidores, que com presteza em tudo tem atendido as necessidades Dessa Casa de Leis e principalmente a solicitação dos Edis, gostaríamos de contar com a compreensão e com o empenho de Vossas Excelências – vereadores legitimados eleitos - votando favorável ao presente projeto de Lei, em regime de máxima urgência.

E o que se espera dos Nobres Colegas,
Vereadores.

Atenciosamente;

A MESA DIRETORA		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JUDÁZIO SEIBEL	
Vice-Presidente	Eta Armani	
Secretário	Reginaldo Kuster	



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Projeto de LEI n.º 40/2015.

Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015.

O Prefeito do Município de Laranja da Terra no estado do Espírito Santo faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos legais, **sanciono a seguinte:**

LEI.

Art. 1.º Fica concedido um ABONO SALARIAL no ano de 2015 aos servidores do Legislativo Municipal no valor de R\$ 500,00,00 (quinhentos reais).

Art. 2.º O abono será pago em uma única parcela junto com o salário de dezembro de 2015, aos servidores efetivos, comissionados, ativos e aos licenciados e não incorpora a remuneração para qualquer efeito e também não incide encargos sobre o mesmo para fins de desconto, possuindo esse caráter alimentar para todos os fins, salvo se não for sancionada a tempo no presente exercício, quando então será pago posteriormente e oportunamente, assim que publicada a lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara, conforme LOA 2015, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente

ETA ARMANI
Vice-Presidente

REGINALDO KUSTER
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Encaminho, nesta data, O Projeto de Lei n.º 40/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015, para apresentação no expediente da Sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2015. Antes da Sessão, hoje, remeta-se os autos as comissões para dar parecer antecipadamente.

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

Judázio Seibel.

Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei n.º 40/2015**,
foi **APRESENTADO** na Sessão ordinária do dia 07 de
dezembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

Secretário Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Encaminho, nesta data, o Projeto de Lei n.º 40/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015, às Comissões, para análise e emissão de Parecer, que se reunirão no intervalo para exarar parecer.

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL.

Presidente da Câmara Municipal.

RECEBIMENTO

RECEBI, nesta data, o Projeto de Lei n.º 40/2015, para análise e emissão de Parecer. Nesta mesma data passamos a atuar como relatores do mesmo, elaborando parecer em conjunto no intervalo da Sessão.

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 40/2015.
ASSUNTO: ABONO SALARIAL.
Objetivo: Verificar o aspecto legal e constitucional.
INTERESSADO: Legislativo Municipal.

EMENTA: Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 40/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal e constitucional do mesmo.

Segundo autor da Proposição, em Mensagem enviada se faz necessária para conceder na forma da lei o abono aos servidores Dessa Casa de Leis, conforme valores do projeto, no que foi observada a iniciativa na forma da lei.

Quanto ao aspecto técnico e legal verifico que o projeto é constitucional, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, observado s princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

acolhimento, **com a aprovação do projeto**, emitindo respectivo
VOTO FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Juvercino Klemes e Élcio Doring**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Rafael Pagung e Diego Guz Kester**, acompanham em todos os termos o relatório preliminar e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 40/2015.

Sala das sessões, 07/12/2015.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jovercino Klemes		
Elcio Doring		

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester		
Rafael Pagung		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Determino que seja incluído, o **Projeto de Lei n.º 40/2015**, de iniciativa da Mesa Diretora, que Concede **ABONO** aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015, para ser discutido e apreciado na Sessão do dia 07/12 de 2015.

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei n.º 40/2015**, de iniciativa da Mesa Diretora, que Concede **ABONO** aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015, foi **VOTADO** na SESSÃO ORDINÁRIA do dia 07 de dezembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

Secretário Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

REGISTRO DE VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 40/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015, foi VOTADO da seguinte forma, sendo votado: a favor ou contra.

NOME	ASSINATURA
1) Diego Gumz Kester	
2) Elcio Doring	
3) Elson Armani	
4) Jovercino Klemes	
5) Jairo Mayer	
6) Rafael Pagung	
7) Reginaldo Küster	
8) Sérgio Seibel	

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei n.º 40/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015, foi **VOTADO** da seguinte forma, na sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2015.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
A FAVOR	
CONTRA	
OUTROS	

CERTIFICO que com esse resultado presente projeto foi _____.

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Determino que seja elaborado **Autógrafo de Lei** referente ao Projeto de Lei n.º 40/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015, **votado e aprovado** na sessão **rdinária** do dia 07 de dezembro de 2015. **Determino ainda que esse seja remetido ao Chefe do Executivo para Sancionar, em REGIME DE URGÊNCIA, arquivando-se cópia nesses autos do autógrafo e da lei. Isso feito proceda-se ao arquivo.**

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Autógrafo de LEI n.º 36/2015.

Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015.

O Prefeito do Município de Laranja da Terra no estado do Espírito Santo faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos legais, **sanciono a seguinte:**

LEI.

Art. 1.º Fica concedido um ABONO SALARIAL no ano de 2015 aos servidores do Legislativo Municipal no valor de R\$ 500,00,00 (quinhentos reais).

Art. 2.º O abono será pago em uma única parcela junto com o salário de dezembro de 2015, aos servidores efetivos, comissionados, ativos e aos licenciados e não incorpora a remuneração para qualquer efeito e também não incide encargos sobre o mesmo para fins de desconto, possuindo esse caráter alimentar para todos os fins, salvo se não for sancionada a tempo no presente exercício, quando então será pago posteriormente e oportunamente, assim que publicada a lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara, conforme LOA 2015, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Matinho Seibel, 08 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra-ES, 20 de outubro de 2015.

OFÍCIO GPC. n.º _____/2015.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **PROJETOS DE LEI n.º. 36 a 40 numero de controle da CMLT.**

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo os autógrafos dos Projetos de Lei supracitada, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão ordinária do dia 07 de dezembro de 2015.**

AUTÓGRAFO 33	DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017
AUTÓGRAFO 34	CRIA GALERIA DE FOTOS DOS EX- PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
AUTÓGRAFO 35	ALTERA TODOS OS INCISOS DO ARTIGO 2º DA LEI 627/2011 QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, e o artigo 2º da lei 769/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTÓGRAFO 36	Concede ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no exercício do ano de 2015
AUTÓGRAFO 37	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PRA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Por ora, e o que temos a informar.

Atenciosamente

JUDÁZIO SEIBEL.
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.